

Reg. fls. nº 126
verso.
Livro nº 2
em 19/03/73
M. eaf.

L E I Nº 4/2 /73

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de verbas, no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado ao Poder Legislativo e dá outras providências.

O Cidadão Valdon Varjão, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

Art. 2º- O Crédito será destinado para cobrir as despesas e/ a criação da ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

Art. 3º- Para os efeitos de artigo 1º desta Lei o Crédito Especial correrá à conta das Unidades Organizacionais:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

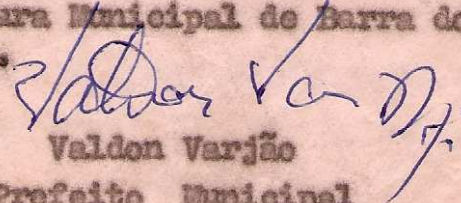
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.2.0- Material de Consumo
3.1.2.3- Combustíveis e Lubrificantes.....
CR\$ 2.000,00

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO S.E CULTURA

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.4.0- Encargos Diversos
3.1.4.4- Festividades e Atividades Culturais...
CR\$10.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-Mt., em
19 de março de 1.973.


Valdon Varjão
Prefeito Municipal